



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 078 DE 28 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a pactuação para alimentação do SCNES/SIAB e SIA/SIH-SUS pelo Município de Rio Preto da Eva.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 191(143 Ordinária), realizada no dia 28.07.2008, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria SAS/MS Nº 311 de 14 de maio de 2007, sobre a atualização sistemática dos Bancos de Dados Nacionais do Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde - SCNES, do Sistema de Informações Ambulatorial e Hospitalar - SIA/SIH e Sistema de Informação da Atenção Básica –SIAB;

CONSIDERANDO que nos termos da legislação vigente essa responsabilidade compete aos municípios, cabendo ao estado somente se o município declarar a impossibilidade desse envio de dados ao DATASUS/RJ, de acordo com a Portaria conjunta SAS/SE/MS Nº 049 de 04.07.06;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM Nº 034 de 27.08.2007 onde o Estado do Amazonas se responsabilizou pelo envio desses dados, até que os municípios possam assumir essa responsabilidade;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **José Rodrigues** a respeito da solicitação do município de Rio Preto da Eva no processo Nº 13256/2008, onde destacou que a alimentação dos dados não está restrita ao SCNES, pois além deste sistema os municípios deverão alimentar e transmitir via Transmissor Simultâneo para o DATA/SUS RJ, o sistema de informação da Atenção Básica – SIAB e o sistema de informação ambulatorial – SIA/SUS, em relação aos procedimentos da Atenção Básica

RESOLVE

CONSENSUAR que o município de Rio Preto da Eva assuma a responsabilidade com a alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIH/SIA-SUS, via Transmissor Simultâneo, ressaltando que para formalizar essa decisão, o município deve assinar um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de julho de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 078, datada de 28 de julho 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 078 DE 28 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a pactuação para alimentação do SCNES/SIAB e SIA/SIH-SUS pelo município de Rio Preto da Eva.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 191(143 Ordinária), realizada no dia 28.07.2008, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria SAS/MS Nº 311 de 14 de maio de 2007, sobre a atualização sistemática dos Bancos de Dados Nacionais do Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde - SCNES, do Sistema de Informações Ambulatorial e Hospitalar - SIA/SIH e Sistema de Informação da Atenção Básica –SIAB;

CONSIDERANDO que nos termos da legislação vigente essa responsabilidade compete aos municípios, cabendo ao estado somente se o município declarar a impossibilidade desse envio de dados ao DATASUS/RJ, de acordo com a Portaria conjunta SAS/SE/MS Nº 049 de 04.07.06;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM Nº 034 de 27.08.2007 onde o Estado do Amazonas se responsabilizou pelo envio desses dados, até que os municípios possam assumir essa responsabilidade;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **José Rodrigues** a respeito da solicitação do município de Rio Preto da Eva no processo Nº 13256/2008, onde destacou que a alimentação dos dados não está restrita ao SCNES, pois além deste sistema os municípios deverão alimentar e transmitir via Transmissor Simultâneo para o DATA/SUS RJ, o sistema de informação da Atenção Básica – SIAB e o sistema de informação ambulatorial – SIA/SUS, em relação aos procedimentos da Atenção Básica



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLVE

CONSENSUAR que o município de Rio Preto da Eva assumirá a responsabilidade com a alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIH/SIA-SUS, via Transmissor Simultâneo, ressalvando que para formalizar essa decisão, o município deve assinar um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de julho de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA **AGNALDO GOMES DA COSTA**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 078, datada de 28 de julho 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.